



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 664/2014
De 24 de Fevereiro de 2014

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.14.00 – Diária Civil vinculado à função programática 08.122.0002.2009.0000 – Manutenção do Programa IGD, da Secretaria Municipal de Ação Social, com vistas a agasalhar as despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, com servidores públicos efetivos, celetistas e ocupantes de cargos comissionados, que se deslocarem de sua sede a serviço, em caráter eventual ou transitório.

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), será por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.122.0002.2008.0000 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.90.14.00 – Diárias Civil

R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Ficha: 47

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

Nilson Akira Suganuma
Prefeito